

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA ADITIVA Nº ____/ 2025

**Emenda Substitutiva ao PNE,
referente ao Objetivo 5.**

As Metas 5.a., 5.b. e 5.c. do "Objetivo 5 - Aprendizagem no Ensino Fundamental e Médio" do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 5.a.

Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PNE, no mínimo 70% dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental atinjam níveis adequados de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com a meta de alcançar 85% dos estudantes em níveis adequados em ambas as áreas e zerar o percentual de estudantes com desempenho abaixo do nível básico até o final do decênio.

Meta 5.b.

Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PNE, no mínimo 60% dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental atinjam níveis adequados de aprendizagem em Língua Portuguesa, e no mínimo 50% atinjam níveis adequados de aprendizagem em Matemática, com a meta de alcançar 70% dos estudantes em níveis adequados em ambas as áreas e zerar o percentual de estudantes com desempenho abaixo do nível básico até o final do decênio.

Meta 5.d.

Assegurar, até o final de vigência deste PNE, no mínimo 60% dos estudantes concluintes do ensino médio atinjam níveis adequados de aprendizagem em Língua Portuguesa, e no mínimo 35% dos estudantes atinjam níveis adequados de aprendizagem em Matemática, além de reduzir para menos de 15% o percentual de estudantes com desempenho abaixo do nível básico até o final do decênio."(NR)

JUSTIFICAÇÃO



Ao analisar criticamente o Projeto de Lei que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024–2034), sob a perspectiva da aprendizagem

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258846735600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



* C D 2 5 8 8 4 6 7 3 5 6 0 0 *

em Matemática na Educação Básica, identificam-se lacunas significativas e oportunidades de aprimoramento. O fortalecimento dessas dimensões é fundamental para assegurar o direito à aprendizagem matemática de qualidade a todas as crianças, adolescentes e jovens brasileiros, elemento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país.

Diagnóstico da Situação Atual

Dados nacionais apontam para uma situação crítica da aprendizagem matemática:

- Apenas **43,5% dos estudantes** do 5º ano e **16,5% dos estudantes** do 9º ano do Ensino Fundamental atingiram o nível de aprendizagem considerado adequado em Matemática, segundo o **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb 2023)**.
- Na 3 série do Ensino Médio este percentual cai para 5,2% (Saeb 2023), antes da pandemia, em 2019, era 6,9%.
- No **PISA 2022**, o Brasil manteve desempenho estagnado em Matemática, ocupando as últimas posições entre os países participantes, com **menos de 10% dos estudantes** alcançando níveis de proficiência elevados (nível 4 ou superior).
- Ainda segundo resultados do PISA 2022, as **desigualdades educacionais** são ainda mais acentuadas na Matemática: estudantes de contextos socioeconômicos mais vulneráveis apresentam, em média, **um atraso equivalente a dois anos escolares** em comparação aos estudantes de grupos mais favorecidos.

Esses dados evidenciam que a **Matemática é hoje um dos maiores desafios educacionais do país**, com impactos diretos sobre a equidade, a empregabilidade e a capacidade de inovação científica e tecnológica nacional. Portanto, o fortalecimento da Matemática na Educação Básica é indispensável para que o Brasil avance na garantia do direito à educação de qualidade, promova a equidade e prepare suas novas gerações para os desafios do século XXI.

A aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática são as áreas historicamente monitoradas pelo SAEB e que concentram os resultados mais críticos em avaliações nacionais e internacionais. **O desempenho dos estudantes nestas duas áreas apresenta dinâmicas distintas:** o progresso, os desafios e as desigualdades em Língua Portuguesa e Matemática não são homogêneos, exigindo políticas diferenciadas.

Matemática, em particular, é uma área de grandes desigualdades e de baixo desempenho no Brasil, sendo essencial que haja um acompanhamento específico de metas para seu desenvolvimento.

Sendo assim, propõe-se que as metas 5.a, 5.b e 5.d do Plano Nacional e Educação 2024- 2034 sejam **acompanhadas de indicadores separados para Língua Portuguesa e Matemática**, garantindo **maior precisão no monitoramento**: diferenciar o acompanhamento por área de conhecimento permitirá identificar de



* C D 2 5 8 8 4 6 7 3 5 6 0 0 *

forma mais acurada os avanços e desafios educacionais.

Prof. Reginaldo Veras
Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 14:15:53.370 - PL261424
EMC 2408/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2408/2025



* C D 2 5 8 8 4 6 7 3 5 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258846735600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras